

LEI Nº 647, DE 03 DE JANEIRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 300

Cria e denomina o estabelecimento de ensino que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Técnica de Auxiliar de Enfermagem, situada à Rua 13 de Maio, n.º 1.150, na cidade de Araguaína.

Art. 2º. O estabelecimento de ensino mencionado no artigo anterior denomina-se: "Escola Técnica e Auxiliar de Enfermagem de Araguaína."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 03 dias do mês de janeiro de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado